

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4180

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.365 (Criação da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura)...Pág. 3, 4  
LEI Nº 3.366 (Alteração da Lei nº 3.248, de 01 de junho de 2022) .....Pág. 4

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 4, 5

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 5

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATAS.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (TP nº 2/2023.025 SESAN/PMA) .....Pág. 6

AVISO DE RESULTADO FINAL (TP nº 2/2023.019 SESAN/PMA) .....Pág. 6, 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS.....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO (Extrato do termo mde doação nº 001/2023) .....Pág. 7 - 12

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 12 - 14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designações) .....Pág. 14, 15

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 15

TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 15

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

E-mail: [secult.pma.adm@gmail.com](mailto:secult.pma.adm@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520

E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810

E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo

Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,

CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: [fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

# GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.365, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua – SEMUPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua – SEMUPA, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, instituída no âmbito da Administração Municipal, para a promoção e fomento da pesca profissional e artesanal, infraestrutura de barcos, estaleiros, frigoríficos e orientação da navegação, a busca e manutenção de mananciais de pesca, a defesa ambiental e o incentivo e apoio a produção agrícola.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua – SEMUPA tem como objetivo central a fomentação comercial da pesca e da Agricultura, como dimensão econômica de produção de renda, de ganhos industriais e comerciais, para a iniciativa privada, de geração de emprego e renda para os cidadãos e famílias, respeitando o ordenamento jurídico e a seguridade ambiental dos mananciais.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º.** À SEMUPA compete:

- I** - apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
- II** - apoiar o desenvolvimento da agricultura e da carcinicultura, em regime familiar e associativo;
- III** - estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos rios, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
- IV** - criar programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;
- V** - estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram;
- VI** - incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca industrial local;
- VII** - assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção agrícola e pesqueira;
- VIII** - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca, bem como ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção agrícola e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à agricultura;
- IX** - supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infraestruturas de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município.

**Parágrafo único.** Compete à SEMUPA na área da Agricultura:

- I** - Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agrícola do Município;
- II** - Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal;
- III** - Fornecer na medida do possível, insumos, máquinas, implementos, mudas e sementes;
- IV** - Instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer em parceria com outros órgãos;
- V** - Promover e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de ervas medicinais e espécies nativas para programas de reflorestamento, incentivando também a autorização urbana, mantendo viveiros de essências florestais e plantas ornamentais;
- VI** - Implantar e manter banco de dados que permita à SEMUPA, dispor de uma estrutura formal de planejamento, objetivando atender às seguintes áreas: estudos básicos, estatísticas, análises, zoneamento agrícola, programação, avaliação, informática, documentação e acompanhamento, associando-se, sempre aos programas agrícolas do estado e da União;

**VII** - Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família;

**VIII** - Promover relacionamento interinstitucional nas áreas de agricultura, educação e saúde, para benefício ao meio rural;

**IX** - Acompanhar a execução de projetos agrícolas no Município, participando de sua avaliação;

**X** - Compatibilizar a execução de projetos agrícolas, de acordo com as normas e posturas municipais;

**XI** - Sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agricultura municipal.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura terá sua estrutura organizacional assim constituída:

**I** – Gabinete do Secretário Municipal de Pesca e Agricultura;

**II** – Departamento de Produção Familiar;

**III** - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional; e

**IV** - Departamento de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Patrimônio.

**Parágrafo único.** A representação gráfica da composição organizacional, o funcionamento, as competências das unidades, as atribuições e as responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidas em regimento, aprovado por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

### Seção I Do Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

**Art. 5º.** Ao Secretário Municipal de Pesca e Agricultura compete exercer as atribuições previstas nesta Lei, organizar e estruturar o funcionamento dos departamentos e divisões da SEMUPA, bem como outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo e previstas no ordenamento jurídico municipal.

**Parágrafo único.** O Secretário da SEMUPA expedirá a criação e regulamentação do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

**Art. 6º.** Ficam criados os cargos em Comissão do Gabinete da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, conforme anexo II desta lei, que formarão a equipe responsável pelo funcionamento do Gabinete do Secretário da SEMUPA.

### Seção II Do Secretário Adjunto da SEMUPA

**Art. 7º.** Ao Secretário Adjunto Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua compete:

**I** – Auxiliar o Secretário Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria;

**II** – Exercer as atividades que forem delegadas pelo Secretário Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua;

**III** – Substituir o Secretário Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua, quando designado expressamente por este; e

**IV** – Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com a determinação do Secretário Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua.

### Seção III Do Departamento de Produção Familiar

**Art. 8º.** O Departamento de Produção Familiar tem como competência básica propor políticas públicas, definir normas, planejar, coordenar, promover, executar e acompanhar as ações relativas ao setor agrícola, em articulação com as associações produtivas e outras organizações representativas.

**Parágrafo único.** O Departamento de Produção Familiar será constituído pela Divisão de Agricultura Familiar, Divisão de Pesca e Aquicultura e Divisão de Apoio Técnico.

### Seção IV Do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

**Art. 9º.** A Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional propor políticas públicas, definir normas, planejar, coordenar, promover, executar e acompanhar as ações relativas

à segurança alimentar e nutricional em articulação com os demais órgãos e secretarias do Município, e de associações produtivas e outras organizações representativas.

**Parágrafo único.** O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional será constituído pela Divisão de Economia Solidária e pela Divisão de Projeto e Capacitação Social.

**Seção V**

**Da Departamento de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Patrimônio**

**Art. 10.** Ao Departamento de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Patrimônio tem por finalidade planejar, controlar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas, recursos logísticos, finanças e orçamento público, gestão patrimonial e administração de serviços gerais.

**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Patrimônio será constituído pela Divisão Contábil e Financeira, Divisão de Pessoal e Divisão de Patrimônio.

**CAPÍTULO VI  
DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 11.** O quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura será constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

**Parágrafo único.** Os cargos públicos de provimento efetivo e de provimento em comissão são regidos por Lei Municipal.

**Art. 12.** Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, os cargos de provimento efetivo, em conformidade com o disposto no Anexo I.

**Art. 13.** O ingresso no quadro de cargo de provimento efetivo far-se-á no padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** A investidura nos cargos de provimento efetivo e em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 14.** Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo II da presente lei.

**Art. 15.** O provimento de cargos efetivos e em comissão fica condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e à capacidade orçamentária e financeira do Município.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEMUPA, para atender a implementação das suas ações e conforme estabelece os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 17.** Para assegurar o seu funcionamento, a SEMUPA poderá requisitar com ou sem ônus, servidores de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com base na legislação vigente.

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta lei, inclusive os que se relacionem com pessoal, material, patrimônio para instalação da SEMUPA.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	QUANT.
Biólogo	01
Engenheiro de Pesca	01
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico em Gestão de Pesca e Agricultura	01
Técnico em Gestão de Informática	03
Assistente Administrativo	01
Motorista	01

**ANEXO II  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.
Secretário Municipal	-	01
Secretário Adjunto	-	01
Chefe de Gabinete	DAS-8	01
Diretor Administrativo e Financeiro	DAS-8	01
Coordenador de Departamento	DAS-7	02
Assessor Jurídico	DAS-6	01
Assessor de Comunicação	DAS-6	01
Assessor de Captação de Recursos e Projetos	DAS-6	01
Assessor de Articulação Comunitária	DAS-6	01
Assessor Estratégico	DAS-6	03
Secretária	DAS-6	01
Assistente Especializado	ATE-01	01

**LEI Nº 3.366, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 3.248, de 01 de junho de 2022, que instituiu o Programa "Mãe Ananin" no âmbito do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º do art. 4º da Lei nº 3.248, de 01 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

**Art.4º.**

.....

**§ 1º.** O "Cartão MÃE ANANIN" consiste em um Cartão de Transporte Único Identificado, de uso pessoal, intransferível e com o quantitativo de 20 (vinte) vales-transporte a serem utilizados para o deslocamento da beneficiária para realizar no mínimo 06 (seis) procedimentos de saúde, os quais abrangem consultas de pré-natal, odontológicas exames, diagnósticos, comparecimento ao CRAS do território de abrangência, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN).

....."

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

Nº DO CONTRATO: 07/2022

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023

VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 20/09/2024

#### OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 07/2022, de 21/09/2023 a 20/09/2024, atendendo a conveniência administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o que prevê a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.  
O valor Global do Contrato permanece o mesmo, R\$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais), para os 12 (doze) meses de vigência.

#### ORÇAMENTO:

Órgão: 21 Procuradoria Geral do Município  
Unidade: 01 Procuradoria Geral do Município  
Funcional Programática: 0312200152370 Apoio às Ações Administrativas.  
Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Sub-elemento: 3390391700 – Manutenção e Conservação de Máquinas.  
FONTE: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos.  
Valor Reservado: R\$8.080,00 (oito mil e oitenta reais).  
Próximo Exercício: R\$ R\$8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

**CONTRATADO:** WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 10.836.784/0001-46)

**ENDEREÇO:** Conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 38 nº 71, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP. 67133-210

**ORDENADOR:** DANILO RIBEIRO ROCHA

### TERMO ADITIVO

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Nº DO CONTRATO: 02/2019

Nº DO TERMO ADITIVO: 06

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

VIGÊNCIA: 02/09/2023 a 01/09/2024

#### OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 02/2019 de 02/09/2023 a 01/09/2024, atendendo a conveniência administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o que prevê a CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.  
Incluir o item 15.3 na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:  
“ O Contrato poderá ser rescindido sem ônus para a Contratante tão logo seja concluído o processo licitatório que contemple o objeto deste termo.”  
A empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA passa a exercer as atividades empresarias no endereço: PASSAGEM AZ DE OURO, O, LOTE:26 E 27, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-760.

O valor do mensal do Contrato permanece o mesmo, R\$ 6.486,47(seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo por 12 (doze) meses o Valor Total de R\$77.837,64(setenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

#### ORÇAMENTO:

ÓRGÃO: 21 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 - Apoio às Ações Administrativas.  
NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação.  
SUB-ELEMENTO: 3390400200 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC.  
FONTE: 150000000 Recursos não vinculados de imposto.  
Valor Reservado: R\$ 25.945,88(vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco mil oitenta e oito centavos).  
Próximo Exercício: R\$ 51.891,76 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

**CONTRATADO:** LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA (CNPJ/MF nº 17.811.328/0001-90)

**ENDEREÇO:** Passagem Az de Ouro, O, Lote:26 E 27, Levilândia, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-760.

**ORDENADOR:** DANILO RIBEIRO ROCHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro POP (DEZEMBRO/2022), cujos locadores são o Sr. Josué da Silva Medeiros e a Sra. Maria da Graça Maia Medeiros.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2023.

**Marisa Elenice Silva Lima**

**Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.**

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro POP (OUTUBRO/2022), cujos locadores são o Sr. Josué da Silva Medeiros e a Sra. Maria da Graça Maia Medeiros.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2023.

**Marisa Elenice Silva Lima**

**Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.**

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro POP (NOVEMBRO/2022), cujos locadores são o Sr. Josué da Silva Medeiros e a Sra. Maria da Graça Maia Medeiros.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2023.

**Marisa Elenice Silva Lima**

**Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

### RESOLUÇÃO Nº. 05 de 17 de agosto de 2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ananindeua – COMSEA no uso das atribuições legais previstas na Lei 2.2.389/2009 e no regimento interno resolução Nº 02 de 17 outubro de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º - APROVAR**, por unanimidade a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ananindeua, com os seguintes componentes:

- **Solange Maria Souza Ramalho – FAMOSA (Presidente);**
- **Cristiane Rosa - Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT**
- **Maria Tereza de Castro Cruz - Secretária Municipal de Saúde - SESAU**
- **Luzenilde Cavalcante - Centro Social, Cultural Educacional "Arca de Noé";**
- **Pedro Soares Leão - Associação de Educação, Cultural, Proteção e Defesa do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente do Brasil – ADECAM;**
- **Cleia Dias Gomes - Confederação de Mulheres do Brasil – CMB;**
- **Raimundo Rodrigues Barbosa - Instituto Social, Cultural, Recreativo, Turismo e Lazer de Ananindeua – ISCRETLA;**
- **Tarita Nascimento Cajazeira - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2023.

**SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO**  
Presidente do COMSEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### ERRATA

Referente a Publicação do Ato de Ratificação de Declaração de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 4.154, datado de 10 de agosto de 2023 – Caderno de Publicações Diversos, Página nº 15.

Onde se Lê: **Ananindeua 08 de agosto de 2023**

Leia -se: **Ananindeua 23 de agosto de 2023**

Ananindeua 20 de setembro de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

### ERRATA

Referente a Publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 4.154, datado de 10 de agosto de 2023 – Caderno de Publicações Diversos, Página nº 15.

Onde se Lê: **DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023**

Leia -se: **DATA DE ASSINATURA 24 de agosto de 2023**

Onde se Lê: **VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2023 encerrando –se tão logo a manutenção e substituição de peças forem realizadas**

Leia-se : **VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 encerrando-se tão logo a manutenção e substituição de peças forem realizadas**

Ananindeua 20 de setembro de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

### ERRATA

Referente a Publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 4.166, datado de 30 de agosto de 2023 – Caderno de Publicações Diversos, Página nº 3.

Onde se Lê: **DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023**

Leia -se: **DATA DE ASSINATURA 14 de setembro de 2023**

Onde se Lê: **VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2023 encerrando –se em 30/11/2023.**

Leia-se : **VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2023 encerrando-se em 30/11/2023**

Ananindeua 20 de setembro de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.025 SESAN/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5284/2023 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA

### AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO, PASSEIO (CALÇADA) E TERRAPLANAGEM EM RUAS DO BAIRRO DO ICUÍ - NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

#### Da Decisão de Habilitação

**Decisão:** Considerando a análise dos documentos constantes no envelope 01 HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação CPL/SML declara:

#### **HABILITADA:**

- **M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.482.264/0001-02** – Atendeu a todas as exigências do edital;

**INABILITADA: D A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.824.458/0001-44** – Não atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não atendeu as exigências do edital referente aos itens 6.16.1. – Ausência das notas explicativas do balanço; 6.16.2.1. – Não apresentou - Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este devidamente registrado no órgão competente.
  - **ANÁLISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital: 6.18.4.5.
- INABILITADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.739.353/0001-00** – Não atendeu a habilitação no que se refere aos itens: **ANÁLISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital, conforme parecer SESAN referente aos itens 6.18.3, 6.18.4.1, 6.18.4.2 e 6.18.4.5.

**INABILITADA: ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.769.651/0001-52** – Não atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não atendeu as exigências do edital referente ao 6.16.1 – ausência das notas explicativas do balanço.

**INABILITADA: SIGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 24.766.473/0001-62 –**

Não atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não atendeu as exigências do edital referente ao item 6.16.1 – ausência das notas explicativas do balanço e 6.17. – Não apresentou a certidão judicial civil do TRF.

Considerando a decisão da CPL, ficam notificados da decisão de habilitação, e desde já ficam abertos os prazos legais para recurso

Ananindeua/PA, 20 de setembro de 2023.

**MANOEL PALHETA FERNANDES**

Presidente da CPL/PMA.

Decreto nº. 1198/2023

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.019 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **F G CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.386.371/0001-68**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.076.490,50 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos noventa reais e cinquenta centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PROCESSO Nº 1018/2023 – SESAN/PMA**

**TP. Nº 2/2023.026 -SESAN/PMA**

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório TP Nº 2/2023.026 SESAN/PMA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS DAS ÁREAS ATINGIDAS PELA INTERVENÇÃO PARA: LOTE 01 – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO), NA ÁREA DO 28 DE AGOSTO – NOVA ESPERANÇA E LOTE 02 - PARA URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA ÁREA DO ICUI GUAJARÁ, DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ., HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **ABRADESA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.334.869/0001-57, com o preço global de **R\$-425.134,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses.**

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 20 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

**PROCESSO Nº 3712/2023 – SESAN/PMA**

**TP. Nº 2/2023.027-SESAN/PMA**

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório TP Nº 2/2023.027 - SESAN/PMA, que tem como objeto a **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A SESAN – SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **APCE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.611.304/0001-10, com o preço global de **R\$-318.201,20 (trezentos e dezoito mil, duzentos e um reais e vinte centavos), pelo prazo de vigência de 10 (dez) meses.**

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 20 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS 01/2022 - SESAU

**DOADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

**DONATÁRIO:** CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE, associação privada, inscrita no CNPJ: 06.375.930/0001-06, localizado na Rua Bom Fim, 18, quadra 70, Bairro Curuçambá – CEP: 67.010.000, em Ananindeua/PA.

**RESPONSÁVEL DO DONATÁRIO:** MARIA ELCI SOARES GIMENES

**OBJETO:** Doação de bens inservíveis (sucateados) identificados na relação em anexo, onde os mesmos foram tombados por estarem sucateados, são anti-economicamente recuperáveis à essa secretaria, havendo a necessidade de serem disponibilizados para a doação.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** DAYANE DA SILVA LIMA

**BENS INSERVÍVEIS DOADOS:** VEÍCULOS - LOTE 01 - LOTE 03 – LOTE 04 – LOTE 05 – LOTE 06 – LOTE 07 – LOTE 08

Nº DE ORDEM LOTE 1	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO DA BAIXA
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO NSP-6317-FIAT-DUCATO/AMBUL-COR BRANCA-CHASSI 93W245G34A2052069-RENAVAM 233531211	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVS-3581-MOTO-SUNDONW/MAX 125 CC-COR PRATA-CHASSI	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022

		94J2XCCC77M017060 RENAVAM 951481789	
Nº DE ORDEM LOTE 3	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO QEC-7563-SHINERAY/VAN-COR BRANCA-CHASSI LSYAFAAN8EG248093 - RENAVAL 1118493408	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JVS-3501-MOTO-SUNDONW/MAX 125 CC-COR PRATA-CHASSI 94J2XCCD77M018791 - RENAVAL 951479474	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
Nº DE ORDEM LOTE 4	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	09379	VEICULO JUR-5176-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR VERMELHA-CHASSI 94J2XECD77M018445 - RENAVAL 928468216	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
Nº DE ORDEM LOTE 5	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	10831	VEICULO JUR-5366-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR PRETA-CHASSI 94J2XECC77M018697 - RENAVAL 928472744	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
Nº DE ORDEM LOTE 6	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	09374	VEICULO JUR-5186-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR VERMELHA-CHASSI 94J2XECD77M020611 - RENAVAL 928468780	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
Nº DE ORDEM LOTE 7	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	NÃO REGISTRADO	VEICULO QEN-5809-YAMAHA/LANDER 250-MOTO-COR BRANCA-CHASSI 9CKG021080029378 - RENAVAL 1134874801	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
2	NÃO REGISTRADO	VEICULO JUV-1240-HONDA/XLR 125-MOTO-COR BRANCA-CHASSI 9C2JD170WVR003141-RENAVAM 689208189	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022
Nº DE ORDEM LOTE 8	Nº R.P	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	09370	VEICULO JUR-5196-MOTO-SUNDONW/HUNTER 125 CC-COR VERMELHA-CHASSI 94J2XECD77M020598 - RENAVAL 928469425	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022 DE 25/10/2022

➤ **BENS INSERVÍVEIS DOADOS: (MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO)**

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº TOMBO	SITUAÇÃO
1	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	23218	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
2	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	22970	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022

3	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	22350	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
4	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	15899	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
5	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	13407	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
6	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	17727	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
7	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	13018	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
8	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
9	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
10	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	20175	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
11	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	22542	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
12	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	17643	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
13	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
14	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
15	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
16	ARMÁRIO ALTO, EM MDF, COM 2 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
17	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS ANGELIM	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
18	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS ANGELIM	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
19	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS ANGELIM	17847	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
20	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM M.D.F	14310	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
21	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTA EM M.D.F	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
22	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM M.D.F	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
23	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM M.D.F	9560	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 3 PORTAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
25	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	15481	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
26	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	13284	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
27	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	20168	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022
28	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	22405	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2022 DE 25/10/2022







206	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
207	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
208	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
209	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
210	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
211	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
212	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
213	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
214	MESA TIPO ECRIVANINHA COM 2 GAVETAS	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
215	MESA DE FERRO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
216	MESA EM M.D.F PARA USO GERAL	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
217	MESA EM M.D.F PARA USO GERAL	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
218	MESA EM M.D.F PARA USO GERAL	13027	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
219	MONITOR ANTIGO	19341	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
220	MONITOR ANTIGO	19352	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
221	MONITOR ANTIGO	19340	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
222	MONITOR ANTIGO	17002	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
223	MONITOR ANTIGO	16161	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
224	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
225	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
226	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
227	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
228	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
229	MONITOR ANTIGO	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
230	TELEVISÃO TUBO	3870	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
231	TELEVISÃO TUBO	17091	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
232	RACK PARA COMPUTADOR	SEM TOMBAMENTO	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
233	RACK PARA COMPUTADOR	8408	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022
234	RACK PARA COMPUTADOR	17623	1-INSERVIBILIDADE:CONF.LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022 DE 25/10/2022

Ananindeua/PA, 06 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Doadora) CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE(Donatário)

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária de Saúde

MARIA ELCI SOARES GIMENES  
Presidente

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF:

\*PUBLICADO ANTERIORMENTE NO DIÁRIO N° 4175, de 13 DE SETEMBRO DE 2023\*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.28.04.2023-SESAU.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.941.767/0001-31 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.948.192/0001-89 (CONTRATANTES) CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE LTDA, CNPJ SOB O N° 32.492.341/0001-18 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o 1º aditivo de valor por reequilíbrio financeiro em virtude aumento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira instituído pela lei n° 14.434/2022, que alterou a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente exercício de 2023, para pagamento dos referidos profissionais, a contar de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, o presente aditivo haverá acréscimo no valor R\$ 88.270,74 (oitenta e oito mil e duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é específico para o exercício de 2023, em razão da Lei N° 14.434/2022 que altera a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986 e considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023, cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa se processo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: **1030200012.326** (Implementação dos Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos).

Elemento de Despesa **336041 (Contribuições)**

Fonte de Recurso: **16050000**

Valor total estimado: **R\$ 88.270,74** (oitenta e oito mil e duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**Signatários:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratantes) e Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre (contratada).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001.20.02.2019 – SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº

11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (CONVENIENTE) E SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0059-78, neste ato representado por **CLAUDEMIR GUIMAES**, brasileiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 2.135.654-8-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 006.182.649-90 e pela Sra. **MAYARA MARTINS MODESTO**, brasileira, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 3653109 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 731.394.832-87 – (CONVENIADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Convênio n. 001.20.02.2019 – SESAU, em virtude da instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, conforme dispõe a Lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente exercício de 2023, para pagamento dos referidos profissionais, a contar de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Convênio n. 001.20.02.2019 – SESAU, haverá acréscimo no valor de R\$ 1.764.688,50 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é específico para o exercício de 2023, em razão da Lei Nº 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023, cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 1030200012.325

Elemento Despesa: 335041

Fonte: 16050000

Valor Total Estimado: R\$ 1.764.688,50 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do termo original.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**Signatários:** Dayane da Silva Lima (CONVENIENTE) e SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA (CONVENIADA).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.20.02.2023-SESAU.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.941.767/0001-31 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.948.192/0001-89 (CONTRATANTES) CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.536.655/0001-20 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o 5º aditivo de valor por reequilíbrio financeiro em virtude aumento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira instituído pela lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente exercício de 2023, para pagamento dos referidos profissionais, a contar de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, o presente aditivo haverá acréscimo no valor de R\$ 337.071,42 (trezentos e trinta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é específico para o exercício de 2023, em razão da Lei Nº 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023, cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa se processo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 1030200012.326 (Implementação dos Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos).

Elemento de Despesa 336041 (Contribuições)

Fonte de Recurso: 16050000

Valor total estimado: R\$ 337.071,42 (trezentos e trinta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**Signatários:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratantes) e Ana Rubia Barreto Gonçalves (contratada).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.20.02.2019 – SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 –

31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (CONTRATANTE) E HOSPITAL MODELO DE

ANANINDEUA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.678.790/0001-12, neste ato representado pela Sra. **GISELE REMOR MONTEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de

Identidade nº 2919822 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 617.151.822-20 – **(CONTRATADA)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 002.20.02.2019 – SESAU, em virtude da instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, conforme dispõe a Lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente exercício de 2023, para pagamento dos referidos profissionais, a contar de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. **002.20.02.2019 – SESAU**, haverá acréscimo no valor de R\$ 355.885,47 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é específico para o exercício de 2023, em razão da Lei N° 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023, cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 1030200012.325

Elemento Despesa: 336041

Fonte: 16050000

Valor Total Estimado: R\$ 355.885,47 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do termo original.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**Signatários:** Dayane da Silva Lima (CONTRATANTE) e HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA (CONTRATADO).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.20.02.2019 – SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 –

31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.264.911/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL BEMERGUY SEFER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 934.017.792-49, – **(CONTRATADO)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 003.20.02.2019 – SESAU, em virtude da instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, conforme dispõe a Lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº

7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente exercício de 2023, para pagamento dos referidos profissionais, a contar de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. **003.20.02.2019 – SESAU**, haverá acréscimo no valor de R\$ 681.586,92 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é específico para o exercício de 2023, em razão da Lei N° 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023, cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 1030200012.325

Elemento Despesa: 336041

Fonte: 16050000

Valor Total Estimado: R\$ 681.586,92 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do termo original.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**Signatários:** Dayane da Silva Lima (CONTRATANTE) e HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA LTDA (CONTRATADO).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº0134/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar o servidor **JOÃO VICTOR SANCHES DE LIMA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 282197, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados, em **SUBSTITUIÇÃO** a **KARLA PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Agente Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua, Matrícula Funcional nº 26294-3, designada em **PORTARIA Nº 086/2021, DE 19 DE**

**JULHO DE 2021**, mantendo-se os demais fiscais designados na referida Portaria. O contrato nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa **CONSÓRCIO VA, CNPJ nº 38.186.138/0001-08**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pelos agentes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Ananindeua-Pa.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-Pa, 11 de setembro de 2023.

**GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – INTERINO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

**CONTRATADO: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.346.264/0001-40, situada na Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-010.

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:** Procedimento Administrativa nº 179/2023 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para suprir as necessidades do Instituto.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.258,44 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**DO FORO:** Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

CONTRATANTE

**ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA LTDA**

CONTRATADO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e; **Considerando** que o contrato nº 007/2022, firmado com a empresa **ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA - EIRELI**, tem seu término em 29/08/2023, não podendo este Instituto ficar sem veículos para a execução de serviços administrativos, visitas do serviço social, perícias, entre outros;

**Considerando** que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

Subelemento: **3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

Fonte: **18020000 – Contribuição para RPPS**

Valor Mensal: **R\$ 4.354,87**(Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Valor Global: **R\$ 52.258,44** (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 18 de julho de 2023.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

Presidente do IPMA